

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

## Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 179/2021/DG - Manaus, 11 de outubro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 405/2021/SCR, datado de 16.09.2021, da Exma. Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, solicitando a remessa de dois veículos modelo Pick Up, L200, Mitsubish, cabine dupla (Placas QZU-4C17 e QZU4C37), para as Varas de Humaita e Labrea, bem como autorização para os deslocamentos dos servidores SÍVIO MONTEIRO DE MORAES e JONAS DE ARAÚJO TEIXEIRA, para essas localidades, no período de 18 a 22.10.2021.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA, datado de 06.10.2021, autorizando o deslocamento dos servidores acima mencionados, bem como a concessão de diárias, no período de **18 A 22.10.2021.** 

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução N°. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução N°. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

## RESOLVE

- Art. 1° AUTORIZAR os deslocamentos dos servidores, **SILVIO MONTEIRO DE MORAES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa Motorista Chefe da Seção de Apoio as Varas) e Logística Classe:C Padrão 13, Função: FC 05, e **JONAS DE ARAÚJO TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa Transporte, Classe C, Padrão 13, Função: FC 05, para conduzirem os veículos em epígrafe às **VT DE LÁBREA e HUMAITÁ**, **no período de 18 a 22.10.2021.**
- Art. 2° CONCEDER aos Servidores acima citados, **quatro diárias e meia**, referentes ao período de **18 a 22.10.2021**, **sem o adicional de deslocamento**, **tendo em vista que estarão em veículos oficiais**.
- Art. 3° DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1°, parágrafo 1°, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência. Publique-se.

Assinado Eletronicamente

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA